



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 077/2025
Projeto de Lei 1690/2025
07/08/2025

Súmula:

Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação Parcial e/ou Total da dotação ao Orçamento vigente conforme os arts. 7º, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, aprovou e o(a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por meio de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. — SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. — GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031. — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%

Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
5 - 3.3.90.14.00.00 15000200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 15000200	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
7 - 3.3.90.32.00.00 15000200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00 15000200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00

Total Suplementação: R\$ 395.000,00

Art. 2º – Para cobertura do referido crédito, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. — SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. — GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031. — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
2 - 3.1.90.11.00.00 15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	395.000,00

Total Redução: R\$ 395.000,00

Art. 3º – Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

